

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**EDITAL Nº 01/2024**

O Sr. Clésio Salvaro, Prefeito Municipal de Criciúma/SC, e o Sr. Arleu Ronaldo da Silveira, Secretário-Geral de Criciúma/SC, no uso das atribuições legais, tornam público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referidos neste Concurso Público, certame que observará o disposto nas Leis Complementares nº 14/1999, nº 347/2020, nº 446/2021 e nº 507/2022 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Nível Superior Completo, de caráter classificatório, exceto os cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM e Engenheiro Ambiental.

#### 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão competente.	CR	30 horas	4.401,72
02	Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM	Ensino Superior Completo.	CR	40 horas	17.606,88
03	Auxiliar de Serviços Educacionais	Ensino Superior Completo de Licenciatura.	30 + CR	30 horas	2.200,86
			20 + CR	20 horas	1.467,24
04	Cirurgião-Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão competente.	CR	15 horas	3.668,10
05	Cirurgião-Dentista (ESF)	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão competente.	CR	40 horas	8.069,82
06	Enfermeiro (ESF)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	CR	40 horas	5.868,96
07	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no órgão competente.	CR	40 horas	11.004,30
08	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão competente.	CR	20 horas	2.200,86
09	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão competente.	CR	30 horas	4.401,72

10	Médico	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão competente.	CR	10 horas	4.401,72
11	Médico (ESF)	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão competente.	CR	40 horas	14.819,12
12	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina, Certificado de especialização com habilitação em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido do registro no órgão competente	CR	10 horas	5.868,96
13	Médico-Especialista - Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido do registro no órgão competente	CR	10 horas	8.069,82
14	Médico-Especialista - Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido do registro no órgão competente.	CR	10 horas	8.069,82
15	Médico-Especialista -Pneumologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pneumologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido do registro no órgão competente.	CR	10 horas	8.069,82
16	Médico Geriatra	Ensino Superior Completo em Medicina, Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Geriatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido do registro no órgão competente.	02 + CR	10 horas	8.069,82
17	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão competente.	CR	30 horas	4.401,72
18	Professor de Arte	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Arte.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
19	Professor de Ciências	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
20	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no órgão competente.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
21	Professor de Educação Infantil e Ens. Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
22	Professor de Geografia	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de

					Classe (928,32)
23	Professor de História	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em História.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
24	Professor de Língua Inglesa	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa; Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
25	Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa; Língua Portuguesa e Espanhol; Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
26	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática.	CR	20 horas	2.320,80 + 40% de Regência de Classe (928,32)
27	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão competente.	CR	40 horas	4.401,72
<b>NÍVEL TÉCNICO COMPLETO</b>					
28	Técnico de Enfermagem Socorrista	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	CR	40 horas	2.934,48
29	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	15 + CR	40 horas	2.934,48
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
30	Fiscal de Tributos da Receita Municipal	Ensino Médio Completo.	CR	40 horas	5.648,87
31	Fiscal Geral do Nível Médio	Ensino Médio Completo.	CR	40 horas	4.915,25
32	Motorista	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima E.	CR	40 horas	2.538,33
33	Motorista Socorrista	Ensino Médio Completo, CNH categoria mínima D e Curso para condutores de veículos de emergência (conforme artigos nº 12, incisos I e X; e nº 141 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resolução nº 285/2008 do CONTRAN, e Portaria nº 123/DETRAN/ASJUR/2013).	CR	40 horas	2.538,33
34	Técnico Administrativo e Ocupacional	Ensino Médio Completo.	CR	40 horas	2.567,67
35	Técnico Administrativo e Ocupacional - I	Ensino Médio Completo.	10 + CR	40 horas	1.320,49

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
36	Higienizador	Ensino Fundamental Completo.	08 + CR	40 horas	1.320,49
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
37	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	40 horas	1.320,49
38	Agente de Serviços	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	40 horas	1.320,49

## 1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Cupom Alimentação para todos os cargos:

1.2.1.1 Nível Superior, R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), para as jornadas semanais de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas e R\$150,45 (cinto e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para as jornadas semanais de 20 (vinte) e 10 (dez) horas;

1.2.1.2 Nível Técnico e Médio, R\$ 465,26 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para as jornadas semanais de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas e R\$ 232,63 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três reais), para as jornadas semanais de 20 (vinte) e 10 (dez) horas;

1.2.1.3 Nível Fundamental, R\$ 619,62 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para as jornadas semanais de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas e R\$ 309,81 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), para as jornadas semanais de 20 (vinte) e 10 (dez) horas.

1.2.2 Gratificação de regência de classe, para os cargos de Professor.

1.2.3 Gratificação de produtividade, para os cargos de Médico e Médico ESF que desempenhem suas atribuições junto à Atenção Primária em Saúde - APS, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Lei nº 8.117/2022.

## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades do Município de Criciúma/SC. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência e Pessoas Negras.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência e para candidatos negros em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

### 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público às Pessoas com Deficiência 6% (seis por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos da Lei Complementar nº 12/1999, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

2.2.2.1 Conforme disposto no §2º do art. 4º da Lei 7.093/2017, alterado pela Lei Municipal nº 8.106/2022, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete um número fracionado, o quantitativo será arredondado para o número inteiramente superior, caso a fração for igual ou superior a 0,5.

2.2.2.2 As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para PCD's, que surgirem durante a vigência do presente edital, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado, e ainda não nomeado na condição de deficiente, será convocado para ocupar a 9ª vaga que surgir. Os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 25ª vaga, a 42ª vaga, 59ª vaga, 75ª vaga, 92ª vaga, 109ª vaga, 125ª vaga, e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.